



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

16/11/06
12/12/06
SAÍDA

PMX

Página 1

16/11/06

LEI 898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	2012	Educação Infantil		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	35.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	45.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2014	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	46.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2016	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEF		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2017	Manutenção da Educação Especial		
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	26.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura		
PROJ/ATIVIDADE	2012	Educação Infantil		
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	70.000,00
ELEMENTO	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2014	Encargos Gerais da Secretaria		
ELEMENTO	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.000,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2015	Manutenção do Ensino Fundamental		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	35.000,00
ELEMENTO	31.90.46	Auxílio Alimentação	R\$	20.000,00

celso

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 2

16/11/06

LEI 898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROJ/ATIVIDADE	2016	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEF		
ELEMENTO	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	10.000,00

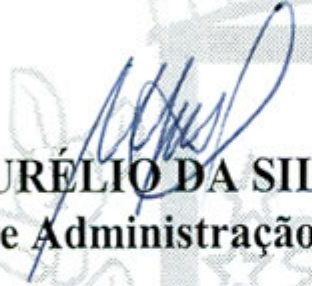
PROJ/ATIVIDADE	2018	Manutenção de Veículos		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Novembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

